



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 25 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 5 de 01 de Abril de 2021** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) Da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2021.
- **Decreto nº 6 de 01 de Abril de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 5 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD)  
da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 215.2020 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº de 30 de dezembro de 1899, conforme demonstrativo abaixo:

#### 60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	22.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	0,00	32.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>

#### 80000 - SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**APARECIDA PEREIRA DA SILVA ROCHA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
CPF : 023.487.695-65

\_\_\_\_\_  
**FLAVIO OLIVEIRA ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 246.197.568-06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 215.2020 de 30 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$3.000,00 (Três mil reais) de acordo com a Lei nº 215.2020, para reforço das seguintes dotações;

**Dotações Suplementares**

**40000 - FINANÇAS**

**2.010 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações,

atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**50001 - EDUCAÇÃO**

**1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>3.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

---

**APARECIDA PEREIRA DA SILVA ROCHA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
CPF : 023.487.695-65

---

**FLAVIO OLIVEIRA ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 246.197.568-06